



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0083/2024

Em, 06 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE PICKUPS NA FROTA DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a utilização de pickups na frota de táxis do Município de Cabo Frio.

Art. 2º- As pickups utilizadas como táxis deverão atender aos requisitos de segurança e conforto estabelecidos pela legislação municipal vigente para veículos de transporte público.

Art. 3º- Os proprietários de pickups interessados em operar como táxis deverão solicitar autorização junto à Secretaria Municipal de Transportes, apresentando os documentos necessários e comprovando a regularidade do veículo.

Art. 4º- A tarifa a ser cobrada pelos serviços de táxi prestados com pickups será estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração os custos operacionais e as características do serviço.

Art. 5º- Os taxistas que optarem por utilizar pickups deverão manter o veículo em bom estado de conservação e higiene, conforme determinações da legislação municipal.

Art. 6º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2024.

ÁTILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A permissão de utilização de pickups na frota de táxis oferece mais opções de escolha aos usuários do serviço de transporte público, além de contribuir para a renovação e diversificação da frota de veículos disponíveis. Isso pode resultar em uma



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

maior eficiência no atendimento à demanda de transporte de passageiros, especialmente em locais de difícil acesso para veículos convencionais.

Além disso, essa medida pode incentivar a modernização e a competitividade do setor de transporte de táxis no município de Cabo Frio.

Sendo assim, com base no interesse público e nos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.